

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Rui de Carvalho de Araújo Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 30 de dezembro de 2020, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º, n.º 2):

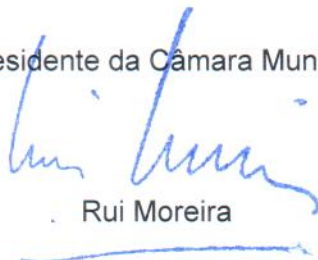
<u>Bonfim</u>	220	<u>Campanhã</u>	290
<u>Paranhos</u>	460	<u>Ramalde</u>	340
<u>União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde</u>	250	<u>União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória</u>	430
<u>União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos</u>	260		

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação, nos termos da referida Lei, no montante de 51.93 €, isenta de tributação.

Porto, 11 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



Rui Moreira